



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4471, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 333/2025
Data: 11/04/2025 - Horário: 16:13
Administrativo

Angela Jalessey M. Salgado
Matrícula 00123

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE ÁGUA
BOA-MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico Elaborado em 2025 em parceria com TCE-MT – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento do princípio basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades e demandas da sociedade, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades, o acesso à informação e a precípua transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade.

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, para tomada de decisão no tocante à implementação e o gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico;

Art. 2º – Atribuir ao Comitê de Gestão Estratégica as seguintes competências:

- Homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas;
- Apreciar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas;
- Deliberar sobre medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas;
- Homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente;
- Criar condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;
- Exigir necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;
- Decidir sobre demais questões relacionadas ao plano estratégico.

Art. 3º – Determinar que o Comitê de Gestão Estratégica se reúna mensalmente, para apreciar e decidir sobre as não conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, bem como, uma vez a cada trimestre para avaliação global dos resultados de todas as metas planejadas.

Parágrafo único. As reuniões de que trata o caput serão presididas pelo Prefeito Municipal.

Luita Omar Prohem
Secretário Geral

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 4º – Fica nomeados para compor o Comitê de Gestão Estratégica, os seguintes membros:

I. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- Ana Paula Almeida Naves - Mat.: 7762.3

II. REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- Tania Maria Riboli Reichert - Mat.: 655.1

III. REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Marlene Ferreira dos Santos - Mat.: 6270.1

IV. REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Cristiano Rocha - Mat.: 8454.1

V. REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER:

- Michelli Marchioretto Alves da Silva - Mat.: 7424.2

VI. REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

- Valquiria Soares Dantas Ferreira - Mat.: 5164.1

VII. REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO E INOVAÇÃO:

- Leidiane Oliveira Ramos - Mat.: 6985.6

VIII. REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE:

- Jhessica Juliana Ajalla Mollmann - Mat.: 7811.1

IX. REPRESENTANTE DA OUVIDORIA MUNICIPAL – COORDENADORA GERAL DO PROGRAMA DE APOIO AO GERENCIAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – GPE:

- Mariluce Luz Borges Oliveira - Mat.: 6702.5

Art. 5º – O acompanhamento da execução do Plano Estratégico do Município é de responsabilidade da Ouvidoria Municipal.

Art. 6º – Faz parte deste Decreto o calendário de Atividades do Comitê de Gestão Estratégica, relacionado no anexo I.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 02 DE ABRIL DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 02 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Página 2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4471, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

ANEXO I

CALENDÁRIO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DE 2025

DATA	HORÁRIO	LOCAL
03/02/2025	08:00 Horas	Sala de Reuniões do Gabinete
05/05/2025	08:00 Horas	Sala de Reuniões do Gabinete
05/08/2025	08:00 Horas	Sala de Reuniões do Gabinete
05/12/2025	08:00 Horas	Sala de Reuniões do Gabinete

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 02 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração

**SETOR DE ENGENHARIA
DESPACHO N.º 005/2025/ENG/PMAB**

Referência: Contrato n.º 089/2024

Interessados (a): MARCELO ALVES PEREIRA, Fiscal Técnico do Contrato

ITHALO DOUTOR E SILVA, Apoio Técnico do Contrato

Assunto: Abertura de Processo Administrativo n.º 009/2025 e Intimação para Apresentação de Defesa.

DESPACHO N.º 005/2025/ENG/PMAB

1 Com base no Ofício em anexo, emitido pelo Apoio Técnico do Contrato em epígrafe, o qual relata possíveis irregularidades na execução do contrato firmado entre esta Administração e a Contratada **J. E. M. PINTO LTDA**, CNPJ n.º **02.558.652/0001-71**, representada legalmente pela Sra. **JANETE ELIANE MENDES PINTO**, CPF n.º 622.088.291-15, e em observância ao Decreto Municipal n.º 4379, de 25 de setembro de 2024, esta Comissão de Processo de Responsabilização delibera pela abertura de processo administrativo para apuração dos fatos.

2 As irregularidades identificadas configuram, em tese, infrações descritas nos incisos do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, conforme detalhado no Ofício e documentado nos anexos enviados pelo Fiscal Técnico. Assim, é necessário proceder com a investigação formal para a correta apuração e responsabilização, caso confirmada a ocorrência dos atos infracionais.

3 Nos termos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, a Comissão **INTIMA** a contratada para que apresente defesa escrita no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste despacho. A defesa deverá ser enviada ao e-mail protocolo.eng@aguaboa.mt.gov.br, acompanhada de todos os elementos e provas pertinentes à elucidação dos fatos.

4 Ressaltamos que o não cumprimento do prazo estabelecido para a defesa poderá resultar na aplicação das sanções previstas nos incisos do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, entre as quais se incluem advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e, em casos mais graves, declaração de inidoneidade.

5 Este despacho deverá ser encaminhado imediatamente à empresa mencionada e aos setores responsáveis para a execução das providências necessárias.

Água Boa, 19 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

MARIO MARCELO LEMES DUARTE

Representante da Secretaria de Administração e Planejamento

(assinado eletronicamente)

FABIULA ZIMMERMANN DAS NEVES

Representante da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)

LILIAN RODRIGUES DA COSTA

Representante da Secretaria de Finanças

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4471, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

"CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE EM PROCESSO LICITATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que lhe faculta o art. 80, VI da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o ofício 028/2025 – GLC, de solicitação de nomeação de membros,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia Comissão técnica de Avaliação, responsável pela análise da prova de conceito do Processo Licitatório nº 037/2025, Pregão Eletrônico nº 018/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso de software de sistema de gestão pública para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

MEMBROS:

Valquíria Soares Dantas Ferreira – Matrícula 5164

Silvana Maria Mazzonetto – Matrícula 6271

Heloise Gonçalves Rezende – Matrícula 7499

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 03 DE ABRIL DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 03 de abril de 2025.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Administração

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4471, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE ÁGUA BOA-MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico Elaborado em 2025 em parceria com TCE-MT – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento do princípio basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades e demandas da sociedade, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades, o acesso à informação e a precípua transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica instituído o Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, para tomada de decisão no tocante à implementação e o gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico;

Art. 2º – Atribuir ao Comitê de Gestão Estratégica as seguintes competências:

- a) Homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas;
- b) Apreçar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas;

- c) Deliberar sobre medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas;
- d) Homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente;
- e) Criar condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;
- f) Exigir necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;
- g) Decidir sobre demais questões relacionadas ao plano estratégico.

Art. 3º – Determinar que o Comitê de Gestão Estratégica se reúna mensalmente, para apreciar e decidir sobre as não conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, bem como, uma vez a cada trimestre para avaliação global dos resultados de todas as metas planejadas.

Parágrafo único. As reuniões de que trata o caput serão presididas pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º – Fica nomeados para compor o Comitê de Gestão Estratégica, os seguintes membros:

I. REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- Ana Paula Almeida Naves - **Mat.:** 7762.3

II. REPRESENTANTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- Tania Maria Riboli Reichert - **Mat.:** 655.1

III. REPRESENTANTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Marliene Ferreira dos Santos - **Mat.:** 6270.1

IV. REPRESENTANTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Cristiano Rocha - **Mat.:** 8454.1

V. REPRESENTANTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER:

- Michelli Marchioretto Alves da Silva - **Mat.:** 7424.2

VI. REPRESENTANTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

- Valquiria Soares Dantas Ferreira - **Mat.:** 5164.1

VII. REPRESENTANTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO E INOVAÇÃO:

- Leidiane Oliveira Ramos - **Mat.:** 6985.6

VIII. REPRESENTANTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE:

- Jhessica Juliana Ajalla Mollmann - **Mat.:** 7811.1

IX. REPRESENTANTE DA OUVIDORIA MUNICIPAL – COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA DE APOIO AO GERENCIAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – GPE:

- Mariluce Luz Borges Oliveira - **Mat.:** 6702.5

Art. 5º – O acompanhamento da execução do Plano Estratégico do Município é de responsabilidade da Ouvidoria Municipal.

Art. 6º – Faz parte deste Decreto o calendário de Atividades do Comitê de Gestão Estratégica, relacionado no anexo I.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 02 DE ABRIL DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 02 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 4471, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

ANEXO I

CALENDÁRIO DE REUNIÃO DO

COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DE 2025

DATA	HORÁRIO	LOCAL
03/02/2025	08:00 Horas	Sala de Reuniões do Gabinete
05/05/2025	08:00 Horas	Sala de Reuniões do Gabinete
05/08/2025	08:00 Horas	Sala de Reuniões do Gabinete
05/12/2025	08:00 Horas	Sala de Reuniões do Gabinete

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 02 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 296, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de Contrato e/ou ATA:

Nome:	NERYNA SOUZA LIBERALESSO	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretária Administrativa	
Matrícula:	7844.1	

Nome:	GEISON BISSOLOTTI	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Assessor Jurídico do Gabinete	
Matrícula:	8150.1	

Nome:	DAYZIANE FERNANDA DA SILVA DE MORAES	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Assessora de Comunicação	
Matrícula:	8112.2	

Nome:	SAMARA GOMES CANDIDO	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestora de Patrimônio	
Matrícula:	8124.2	

Nome:	THAIS RAINY DA LUZ SANTOS	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente Administrativa	
Matrícula:	7641.2	

Nome:	AGRICIO DOS SANTOS AGUIAR	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Patrimônio	
Matrícula:	7814.3	

Nome:	GISELI VARGAS	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestora Agente de Contratação	
Matrícula:	8239.1	